

REQUERIMENTO N.º /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio do Projeto de Lei que cria no Município de Unaí a Lei Henry Borel, que dispõe sobre a capacitação de profissionais de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar.

Termos em que,
pede e espera deferimento

Unaí, 5 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente Câmara Municipal de Unaí
União Brasil

JUSTIFICATIVA

O pleito acima elencado tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, para que proceda junto à secretaria municipal competente, providênciia no sentido de determinar o envio do Projeto de Lei que cria no Município de Unaí a Lei Henry Borel, que dispõe sobre a capacitação de profissionais de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar.

A capacitação dos profissionais de ensino em noções básicas para identificar sinais de violência doméstica e familiar, como estabelecidos na Lei Henry Borel, é de extrema importância por diversos motivos:

1. Proteção das crianças: A Lei Henry Borel foi criada em memória do menino Henry, vítima de violência doméstica. Capacitar os profissionais de ensino para identificar sinais de abuso doméstico pode ajudar a proteger crianças que podem estar em situações semelhantes.

2. Responsabilidade educacional: Professores e outros profissionais de ensino têm um papel fundamental na vida das crianças, não apenas em relação ao aprendizado acadêmico, mas também no seu desenvolvimento emocional e social. Identificar sinais de violência e abuso é parte integrante dessa responsabilidade.

3. Prevenção e intervenção precoce: A identificação precoce de sinais de violência doméstica permite a intervenção imediata para proteger a vítima e encaminhá-la para ajuda e apoio adequados. Isso pode ajudar a evitar que a situação de abuso se agrave.

4. Cumprimento da Lei Henry Borel: A capacitação dos profissionais de ensino em relação à Lei Henry Borel é crucial para assegurar que as disposições da lei sejam cumpridas e que as vítimas de violência doméstica recebam a proteção necessária.

5. Trabalho em conjunto com outros órgãos: Profissionais de ensino podem servir como elos importantes na rede de proteção de crianças em situações de violência doméstica, colaborando com outros órgãos, como o Conselho Tutelar e a polícia, para garantir a segurança das vítimas.

Em resumo, capacitar os profissionais de ensino em noções básicas para identificar sinais de violência doméstica e familiar, de acordo com a Lei Henry Borel, desempenha um papel fundamental na proteção das crianças, na prevenção do abuso e no cumprimento da legislação vigente, contribuindo para um ambiente mais seguro e saudável nas escolas e na sociedade em geral.

Unaí, 5 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente Câmara Municipal de Unaí
União Brasil